



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO

EDITAL DE FOMENTO DA LEI ALDIR BLANC

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$55.781,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais). Conforme edital, havendo disponibilidade orçamentária, esse valor poderá ser alterado. A destinação do recurso foi aprovada por meio da consulta pública realizada e publicada no diário oficial, bem como o PAAR (Plano Anual de Aplicação dos Recursos), do município, que consta na plataforma Transferegov, do Governo Federal. Nas categorias A e B, poderão se inscrever proponentes pessoas físicas ou jurídicas preferencialmente do município com contratação de mão de obra local.

O valor citado será usado nas categorias abaixo. Incluem-se aí, os 20% para descentralização da cultura:

Categoria A: projetos em áreas descentralizadas / R\$15.781,00 (quinze mil, setecentos e oitenta e um reais)

Serão contemplados projetos das mais diversas manifestações artístico-culturais, com valores entre R\$1.000,00 e R\$3.000,00 cada. Tais projetos devem ser realizados em áreas descentralizadas, como zona rural, distritos e zonas periféricas.

Categoria B: projetos em área central ou áreas descentralizadas / R\$30.000,00 (trinta mil reais)

Serão contemplados projetos das mais diversas manifestações artístico-culturais a serem realizados em área central ou áreas descentralizadas. Os projetos deverão ter valores entre R\$4.000,00 e R\$10.000,00 cada.

Categoria C: premiação por trajetória cultural / R\$10.000,00 (dez mil reais)

O valor será dividido entre os proponentes inscritos, sendo que o proponente deverá ter no mínimo um ano de contribuição cultural no município. Para esta categoria, serão aceitas apenas inscrições de proponentes do município de Ribeirão do Sul. A comprovação deverá ser feita através de comprovante de endereço e portfólio ou currículo.

Os valores listados acima poderão ser alterados para mais ou para menos, conforme explicitado no edital.